

Regulamento da Campanha de Recolha “Vamos Gravar Esta Ideia!”

Artigo Primeiro

Objeto e âmbito

1. O presente Regulamento estabelece as regras no âmbito da implementação da Campanha de Recolha de suportes de informação descartáveis usados, denominada “*Vamos Gravar esta Ideia!*”, a qual visa assegurar a recolha do histórico acumulado destes resíduos, promover o seu adequado encaminhamento, aferir o potencial existente destes resíduos e o nível de adesão dos utilizadores (particulares e não particulares).
2. Os contributos e compromissos específicos de cada uma das Partes serão estabelecidos em Protocolos celebrados entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), enquanto autoridade nacional de resíduos, e a Quercus, enquanto entidade promotora do projeto, e cada uma das Partes.
3. As Partes decidem conjuntamente desenvolver formas de colaboração que permitam, no âmbito das suas competências específicas, potenciar o alcance dos objetivos estabelecidos.
4. Os CD/DVD usados, recolhidos no âmbito desta Campanha, serão na totalidade encaminhados para reciclagem. Se, de futuro, forem consideradas estar reunidas condições para a sua reutilização, será publicada uma Adenda a este Regulamento.
5. O presente Regulamento abrange o território nacional continental.

Artigo Segundo

Compromissos gerais das Partes

1. Qualquer entidade que pretenda constituir-se como um parceiro na Campanha “Vamos Gravar esta Ideia!” poderá manifestar essa intenção, enviando um e-mail, durante o período de vigência da Campanha, para o endereço postal vamosgravarestaideia@apambiente.pt, com o assunto “Campanha de Recolha de CD/DVD” e indicando qual a forma de intervenção pretendida.
2. No âmbito do presente Regulamento, constituem compromissos gerais das Partes:
 - a) Apoiar e acompanhar o Protocolo no âmbito das suas atribuições;
 - b) Promover ações de sensibilização, divulgação e informação;
 - c) Apoiar a APA, I.P. na Monitorização do projeto;
 - d) Divulgar a localização dos pontos de recolha à APA, I.P., para que possam ser divulgados no respetivo Portal;
 - e) Proceder ao cumprimento dos contributos e compromissos específicos estabelecidos em Protocolos.
3. Os contributos e compromissos específicos de cada uma das Partes serão estabelecidos em Protocolos, estabelecidos entre a APA, I.P. e a Quercus e cada uma das Partes.

Artigo Terceiro

Duração da Campanha

1. A Campanha de Recolha tem uma duração de seis meses, a contar a partir da data da disponibilização do presente regulamento.
2. Se se verificar a necessidade de prorrogação da campanha em apreço a duração da mesma poderá ser dilatada, sendo para este efeito publicada uma adenda ao presente Regulamento.

Artigo Quarto

Âmbito de Recolha

No âmbito da Campanha “*Vamos Gravar esta Ideia!*” serão recolhidos os seguintes suportes de informação descartáveis usados:

- a) CD – compact disk;
- b) CD-R – recordable;
- c) CD-RW – rewritable;
- d) DVD – digital versatile disc ;
- e) Blu-Ray.

Artigo Quinto

Pontos de Recolha

1. Os pontos de recolha no âmbito desta Campanha são divulgados no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P..
2. Os recipientes para a recolha dos suportes de informação usados estão visíveis e apresentam um dístico identificador da Campanha.

Artigo Sexto

Registo

1. A APA, I.P. disponibiliza um ficheiro para o registo de informação referente aos resíduos resultantes da recolha ao abrigo da presente campanha.
2. Os parceiros de armazenagem temporária e operadores de gestão de resíduos, preenchem o referido ficheiro de controlo em conformidade com os requisitos estipulados na portaria.